



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1500

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
<b>Terceiro Setor</b> .....	8
Justificativa - Ausência de Chamamento Público .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1500

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Lei nº 4.193/2025

De 15 de abril de 2025.

### “DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DA TABELA GERAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor da referência 3, da TABELA GERAL DE VENCIMENTOS, constante da Lei nº 4.166/2025 passa a ser de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

**Parágrafo único.** As demais referências e definições contidas na legislação citada no *caput* não sofrem modificação.

**Art. 2º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, segue demonstrado no Anexo I desta lei, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de abril de 2025.

**MARCIO**

**BIDOIA:05878010852**

**MARCIO BIDOIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por MARCIO BIDOIA:05878010852  
Dados: 2025.04.23 14:31:07 -03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FATIMA APARECIDA CROSCATTO LOPES**

**PEREIRA:11075029856**

**FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**

**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

Assinado de forma digital por FATIMA APARECIDA CROSCATTO LOPES PEREIRA:11075029856  
Dados: 2025.04.23 14:35:14 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1500

Página 3 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

### ANEXO I

#### Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da LC 101/2000 (LRF)

Diferença mensal de R\$ 40,98 (quarenta reais e noventa e oito centavos) no vencimento.

Considerando 195 (cento e noventa e cinco) servidores públicos vinculados à referência 3, tendo como base a competência março/2025.

Valor total mensal:

Categoria 3.1.90.11:..... R\$ 10.910,10

Categoria 3.1.90.13 (18,41%):..... R\$ 2.008,56

**TOTAL MENSAL:..... R\$ 12.918,66**

**VALOR ANUAL<sup>1</sup>:..... R\$ 172.334,92**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários.

Em seguida, a estimativa técnica do impacto trienal (2025, 2026 e 2027) da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da ampliação da despesa em 2025<sup>2</sup>..... R\$ 172.335

Impacto % sobre o Orçamento do exercício (R\$ 95.933.108)<sup>3</sup>..... 0,18%

Valor da despesa em 2026<sup>1</sup>..... R\$ 174.561

Impacto % sobre o Orçamento do exercício (R\$ 99.290.767)<sup>2</sup>..... 0,17%

Valor da despesa em 2027<sup>1</sup>..... R\$ 174.561

Impacto % sobre o Orçamento do exercício (R\$ 102.765.944)<sup>2</sup>..... 0,17%

**MÁRCIO BIDOIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

<sup>1</sup> Considerando 12 competências (jan - dez), 1 competência de 13º salário, e 1/3 de férias.

<sup>2</sup> Valor considerando exercício financeiro completo.

<sup>3</sup> Valores obtidos junto à Lei nº 4.160/2024 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), e estimativas de crescimento médio de 3,5%, tendo como base o centro da meta de inflação definida pela União.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1500

Página 4 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.194  
DE 15 DE ABRIL DE 2025

### “ALTERA DENOMINAÇÃO DE CARGO PÚBLICO EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - De acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 11.889/2008, fica alterada a denominação do cargo de “Auxiliar de Consultório Dentário”, constante no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para “Auxiliar em Saúde Bucal - ASB”.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as atribuições e a referência salarial do mencionado cargo.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de abril de 2025.

**MARCIO  
BIDOIA:05878010852**

**MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por MARCIO  
BIDOIA:05878010852  
Dados: 2025.04.23 14:32:22 -03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

**FATIMA APARECIDA CROSCATTO**  
**LOPES PEREIRA:11075029856**  
**FATIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**

Assinado de forma digital por FATIMA APARECIDA  
CROSCATTO LOPES PEREIRA:11075029856  
Dados: 2025.04.23 14:36:19 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1500

Página 5 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.195/2025.**  
**DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 132.856,99** (cento e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e noventa centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	0013		
12.365.0013.2121		ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 210.007 – F-2.569	92.999,89
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip e Material Permanente - 210.007 – F-2.569	39.857,10
			<b>132.856,99</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2024** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 132.856,99** (cento e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e noventa centavos).

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1500

Página 6 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Abril de 2025.

MARCIO

BIDOIA:05878010852

**Marcio Bidoia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por MARCIO

BIDOIA:05878010852

Dados: 2025.04.23 14:29:05 -03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.

FATIMA APARECIDA CROSCATTO

LOPES PEREIRA:11075029856

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

Assinado de forma digital por FATIMA APARECIDA

CROSCATTO LOPES PEREIRA:11075029856

Dados: 2025.04.23 14:37:23 -03'00'



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1500

Página 7 de 8

### Outros Atos

## Reunião de Escuta Pública sobre a PNAB - Política Nacional Aldir Blanc 2025

No dia 22 de Abril de 2025, às 18h, no Centro Cultural “Geraldo Guimarães Alves”, em Quatá, foi realizada Escuta Pública para ouvir os Agentes Culturais de Quatá sobre como deveriam ser alocados os recursos da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, nos próximos anos em Quatá.

Este será o terceiro lote de recursos a serem disponibilizados em Chamamento Público para a Classe Artística de Quatá, por meio da Lei Aldir Blanc; além de um lote da Lei Paulo Gustavo já executado; totalizando cerca de R\$ 400 mil reais para Artistas de Quatá nos últimos anos pela Prefeitura, Secretaria de Cultura, via Governo Federal, Ministério da Cultura, com apoio da Câmara Municipal.

Na reunião, os Artistas presentes destacaram que os recursos devem ser usados para Editais que contemplem as seguintes manifestações:

- Apresentação com trio de cordas e voz com canções que marcaram o Brasil, de forma Clássica e Erudita;
- Apresentação de músicas carnavalescas;
- Produção de vídeos em especial a Quatá;
- Apresentação de música Africana;
- Apresentação de música MPB;
- Apresentação Instrumental;
- Apresentação de música Sertaneja Raiz;
- Apresentação de música Natalina com Teatro;
- Apresentação de DJ;
- Festival de Música;
- Apresentação musical com músicas dos países que deram origem a História de Quatá.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1500

Página 8 de 8

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 23/04/2025.

Processo Licitatório nº. 016/2025

Pregão Eletrônico nº. 012/2025

Adjudicando e Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2025, Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de cestas básicas, para a seguinte empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos itens: 01 e 02.

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

### Terceiro Setor

### Justificativa - Ausência de Chamamento Público

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, a qual admite a dispensa de chamamento público para serviços na área de assistência social e educacional, desde que a Organização da Sociedade Civil - OSC esteja previamente vinculada ao Órgão Gestor, justifica-se nesse ato a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para os seguintes serviços:

**a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Quatá;**

*Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:*

a) Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

c) Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 23 de abril de 2025.

**MÁRCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**